



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6900 - www.capes.gov.br

Ofício nº 113/2022-DRI/CAPES

Brasília, 29 de setembro de 2022.

Assunto: **Cronograma de Indicação de Bolsistas do ano de 2024 e Orientações**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Prezado(a) Pró-reitor(a),

1. Encaminhamos o cronograma de indicação de bolsistas de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente para programação do uso das bolsas do ano de 2024, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII):

Indicação de Bolsistas

Período de Indicação de Bolsistas	Período de Início da Bolsa
04 a 18 de Setembro de 2023	Janeiro a Março de 2024
17 a 31 de Janeiro de 2024	Abril a Julho de 2024
06 a 20 de Maio de 2024	Agosto e Setembro de 2024*

*Exclusivo para as modalidades com duração máxima de 3 meses.

2. As bolsas de 2024 deverão ter sua vigência encerrada até Outubro/2024, visto que não poderá ter parcelas a serem usufruídas após o vigência do PII.

3. As indicações de bolsistas fora das janelas acima especificadas só serão analisadas pela CAPES mediante ofício da Instituição com a justificativa da excepcionalidade da situação e a razão da não indicação no prazo previsto.

4. As solicitações de alteração e remanejamento de parcelas e beneficiários entre as bolsas da Pró-Reitoria e/ou Projetos de Cooperação Internacional, no âmbito do Programa CAPES-PrInt, deverão ser encaminhadas à Capes, via ofício, de acordo com o cronograma abaixo, e irá contemplar as bolsas previstas para o ano de 2023:

Solicitação de Alterações

Item	Período
Remanejamento/ Transformação	21 a 25 de Agosto de 2023
Remanejamento/ Transformação	08 a 10 de janeiro de 2024
Remanejamento/ Transformação	22 a 26 de abril de 2024

5. Os pedidos de alteração não poderão extrapolar o teto orçamentário aprovado e deverão estar alinhados ao cumprimento dos objetivos contidos no Projeto Institucional de Internacionalização

proposto.

6. Ressaltamos que a concessão e implementação das bolsas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária da CAPES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Idelazil Cristina do Nascimento Talhavini, Diretor(a) de Relações Internacionais, Substituto(a)**, em 05/10/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1828563** e o código CRC **F26C4CCB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32

SEI nº 1828563